



COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA UFJF

Resultado da verificação da autodeclaração de candidatos (as) participantes das reservas de vagas da Política de Ações Afirmativas **Lei nº 12.711/2012**, modalidade pretos, pardos e indígenas (Grupos A, A1, D e D1), referentes à **7ª Reclassificação do PISM, 6ª e 7ª Reclassificações do SISU, Chamada Regular Ead Edital 15/2022**, realizadas entre os dias 04 e 07 de outubro de 2022.

***Este resultado se limita somente à análise da banca de Heteroidentificação. Deverão ainda ser atendidos os demais requisitos, conforme o grupo escolhido pelo candidato, para o deferimento do requerimento de matrícula.**

MATRÍCULA CANCELADA	Não comparecimento do candidato(a) na banca de heteroidentificação, implicando perda do direito à vaga de acordo com o artigo 39 da Portaria SEI 464/2021 UFJF.
------------------------	---

ACESSO AO PARECER: O parecer com o motivo de indeferimento **ficará disponível no SIGAX (sistema de matrícula da UFJF)**

AUSÊNCIA DE PARECER: os (as) candidatos (as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido e não receberam o **parecer através do SIGAX**, poderão solicitar uma cópia através do e-mail comissao.prograd@ufjf.br, até o dia **25/10/2022**, no horário de 8h às 17h.

RECURSO: o (a) candidato (a) cujo requerimento de matrícula foi indeferido, poderá interpor recurso contra o resultado junto à Comissão Específica de Heteroidentificação da UFJF.

O recurso deve ser solicitado em formulário próprio, preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara e protocolado digitalmente pelo candidato ou procurador, **através do sistema de matrícula SIGA X, entre os dias 19 a 25/10/2022. As orientações sobre os procedimentos de recurso estão disponíveis no site da CDARA.**

O recurso dos(as) candidatos(as) negros (pretos ou pardos) será apreciado pela Comissão Específica de Heteroidentificação, que analisará documentos comprobatórios da condição de negro (preto ou pardo) do (a) candidato (a), de seu pai ou mãe, além dos motivos que justificam sua autodeclaração étnico-racial. O(a) candidato (a) que apresentar, no recurso, documentos de seu pai ou mãe deverá identificá-lo (a) através de cópia de documento oficial com foto, de acordo com o artigo 50 da Portaria SEI nº 464/2021 da UFJF.

*** O recurso ao Conselho Superior (CONSU), enquanto última instância recursal é facultada somente aos candidatos que tiverem seus recursos indeferidos em primeira instância e obedecerem aos prazos estabelecidos no Edital.**

RESULTADO DO RECURSO: o resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara, no dia **07/11/2022**.

CPF	CANDIDATO	RESULTADO
128.XXX.XXX-23	LORRAINE DAS GRAÇAS DE SOUZA PEREIRA	DEFERIDO
153.XXX.XXX-10	RAFAELA CARDOSO DA SILVA	DEFERIDO
067.XXX.XXX-42	JACQUELINE CARLA APARECIDA DA SILVA	DEFERIDO
163.XXX.XXX-10	KARINA EUPHRASIO SOARES	DEFERIDO
121.XXX.XXX-06	LARYSSA LEMOS VITOR	INDEFERIDO
131.XXX.XXX-70	CLARA ISABELLA ALVES DUARTE	INDEFERIDO
038.XXX.XXX-94	MAURICIO SANTOS DE ARAUJO	MATRICULA CANCELADA
143.XXX.XXX-98	RAISSA LOPES PEREIRA	DEFERIDO
126.XXX.XXX-14	RENAN CHAIA COSTA DA SILVA	DEFERIDO
183.XXX.XXX-01	SARA GOMES DA SILVA	DEFERIDO
095.XXX.XXX-71	SARAH AGUIAR DA SILVA	DEFERIDO
701.XXX.XXX-29	ANA CAROLINA EITERER NOGUEIRA	DEFERIDO
142.XXX.XXX-03	CAROLINE EUPHRASIO SOARES	DEFERIDO
137.XXX.XXX-94	HELENA LUCENA MARTINS	DEFERIDO
132.XXX.XXX-35	JESSICA APARECIDA GOMES COTTA	DEFERIDO
702.XXX.XXX-05	TAISSA PORTO PEREGRINO	DEFERIDO
157.XXX.XXX-61	THAYNARA DA SILVA CIRILO	DEFERIDO
085.XXX.XXX-10	ALMIZETE PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
111.XXX.XXX-37	MARIANA CRISTINA SILVA	INDEFERIDO

Juiz de Fora, 18 de outubro de 2022.